

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados



Ano: 04 - Nº.: 161 - Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2024.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OI IVEIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	
Atos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico4	
Atos do Conselho Municipal de Saúde5	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO ANTONIO ALMEIDA SILVA CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS JEFFERSON DIAS DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA JULIO CESAR ALIMEIDA COMINDRA LINCOLN DA SILVA SPERENDIO LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA THOMAS JEFFERSON ALVES

WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 161 - Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 2080/GAP/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Designar para conduzir os trabalhos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO e elaboração da Lei Orçamentária para 2025 - LOA no Município de Queimados, os servidores abaixo elencados:

- I. ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN;
- II. ANDERSON NASCIMENTO NUNES Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária SEMFAPLAN;
- III. PAULO RICARDO COSTA PINTO Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDE;
- IV. SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA Agente Fiscal SEMFAPLAN
- V. SERGIO TINOCO NEVES Economista SEMDE.

Art.2º - A equipe designada terá as seguintes atribuições:

- a) Orientar as unidades orçamentárias quanto ao preenchimento dos formulários de atualização das ações;
- b) Fazer consulta a população em geral sobre sugestões passiveis de serem introduzidas no PLDO/25 e PLOA/25;
- c) Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas unidades orçamentárias, com vistas e validação das ações;
- d) Consolidar os dados do PPA;
- e) Apresentar a proposta de PLDO/25 e PLOA/25 em Audiência Pública Presencial ou Virtual;
- f) Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para serem encaminhados a Câmara Municipal;
- g) Acompanhar a tramitação do projeto de PLDO/25 e PLOA/25.

Art.3º - A equipe será conduzida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, e obedecerão ao cronograma de planejamento PLDO/25 e PLOA/25, estabelecido pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e cessando os efeitos da PORTARIA Nº 191/GAP/24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

PORTARIA Nº 2081/GAP/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NASCIMENTO NUNES**, matricula nº 8857/95, como Coordenador da Sala do Empreendedor de Queimados, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, para fins de regularização a contar de 01/01/2021, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao erário.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2082/GAP/24. EXONERAR, de ofício, o servidor HEBER BORGES DE ARAÚJO, Matrícula nº. 15934/01, Professor I- Matemática, a contar de 02/01/2024. (Processo nº. 5897/2023/03)

PORTARIA Nº 2083/GAP/24. NOMEAR JOANA D'ARC DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 27/08/2024.

PORTARIA № 2084/GAP/24. AUTORIZAR a requisição do servidor RAPHAEL PEDRO PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula nº 12503/01, para o Tribunal Regional Eleitoral Juízo da 138ºZona Eleitoral - Queimados, Rio de Janeiro, de acordo com o disposto na Lei nº 6.999/82 e da Resolução TRE-RJ nº 1.217/2022, no período de 27 de agosto de 2024 a 19 de dezembro de 2024. (Processo nº. 912/2024/03)

*Publicado no DOQ 154/24 de 15/08/2024.

Onde se lê.: PORTARIA № 2043/GAP/24. NOMEAR ERICK SOARES, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 16/08/2024.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 2043/GAP/24. NOMEAR ERICK SOARES <u>DA SILVA</u>, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 16/08/2024.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 161 - Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº 5759/2023/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora ROSALICE MENDES, Professor II, matrícula n.º 12363/01, com a servidora JESSICA CARRA DOMINGUES, Professor II, matrícula n.º 10/047795, pelo período de 2 anos, a contar de 07 de agosto de 2024, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Belford Roxo.

Processo nº. 0231/2021/05. Com base na manifestação da servidora JÉSSICA MACHADO DE QUEIROZ, Professor II, matrícula n.º 10/044535, do Município de Belford Roxo, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora ÉLLEN BERTO DA SILVA GOUVÊA, Professor II, matrícula n.º 11285/01, do Município de Queimados, EXTINGO a cessão com permuta das servidoras em questão, com fulcro no art.7° da Lei 1117/12, a contar de 04 de abril de 2023.

Processo nº 23312/2023/32. Requerente: MEGA LUX CONSTRUTORA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2019,2020,2021,2022,2023 e 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 31, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 41/46, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2019 no processo nº 24064/2018/32, e para o exercício de 2020 no processo nº 22574/2019/32, para o exercício de 2021 no processo nº 22484/2020/32, e para o exercício de 2022 no processo nº 22382/2021/32 na inscrição mobiliária, nº 88201820, na forma do art.300-A parágrafo único do CTMQ. INDEFIRO, o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023, no processo nº 22962/2022/32 e para o exercício de 2024 no processo nº 23312/2023/32 na inscrição mobiliária nº 88201820 na forma do Artigo 85, inciso III c/c com o 77 do CTMQ.

Processo nº 22687/2022/32. Requerente: MELLO'S ELETRICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2022 e 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 20, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 21/23, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2022, no processo nº 22484/2021/32 e para o exercício 2023 no processo nº 22687/2022/32 na inscrição mobiliária, nº 8940551, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23461/2023/32. Requerente: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES CAMBURIU LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 25, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/32, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2024 na inscrição mobiliária, nº 889038, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23569/2023/32. Requerente: JRV AUTO ESCOLA LTDA.Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024 Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 24, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/39, INDEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2024, na inscrição mobiliária, nº 51938097000119, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 23143/2023/32. Requerente: AGL COMERCIO DE SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 29, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/33, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2024, na inscrição mobiliária, nº 41106517000147, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 22421/2020/32. Requerente: COMERCIO E SERVIÇOS DE BAUS E CARROCERIAS COIMBRA LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2021. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 31, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/33, INDEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2021, na inscrição mobiliária, nº 8922514, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 23594/2023/32. Requerente: COMERCIO E SERVIÇOS DE BAUS E CARROCERIAS COIMBRA LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023 e 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 35, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 36/39, INDEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023, no processo 23169/2022/32, e para o exercício de 2024 no processo 23594/2023/32 na inscrição mobiliária, nº 8922514, na forma do art. 77 e 85, inc. III DO CTMQ.

Processo nº 22689/2022/32. Requerente: MF CASA DAS SOLEIRAS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2022 e 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 19/20, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 21/24, INDEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023, no processo nº 22689/2022/32 e para o exercício 2022 no processo nº 22396/2021/32 na inscrição mobiliária, nº 88202048, na forma do art. 77 e 85, inc. III do CTMO

Processo nº 23411/2023/32. Requerente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA DE QUEIMADOS. LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023 E 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 40, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -SEMFAPLAN, às fls. 41/43, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023, no processo nº 21707/2022/32 e para o exercício 2024 no processo nº 23411/2023/32 na inscrição mobiliária, nº 8933514, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 22693/2022/32. Requerente: FRITZMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 31/32, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/35, INDEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023, na inscrição mobiliária, nº 8929104, na forma do art. 77 e 85, inc. III DO CTMQ.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 161 – Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 4

Processo nº 23420/2023/32. Requerente: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EVERSON. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 27/28, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/31, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2022 no processo nº 22680/2021/32, e para o exercício de 2024 no processo nº 23420/2023/32, na inscrição mobiliária, nº 604348, na forma do art.300-A parágrafo único do CTMQ.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ №147 TERÇA FEIRA 06 DE AGOSTO DE 2024, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: Processo nº 23115/2022/32.Requerente: CESÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2023. Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 20/21 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 22/23, INDEFIRO o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, para o Contribuinte, CESAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrição mobiliária, nº 36127962000153, com fulcro no art. 85, inciso III do CTMQ. Leia-se: Processo nº 23115/2022/32. Requerente: CESÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2023. Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 20/21 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 22/23, INDEFIRO o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, para o Contribuinte, : CESÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrição mobiliária, nº 36127962000153, com fulcro no art. 85, inciso III do CTMQ.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ №149 QUINTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2024, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: Processo nº 22678/2022/32. Requerente: VAGO & CIA ASSESSORIÁ CONTABIL LTDA-ME. Assunto: Isenção T VEL 2022. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 22 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/26, DEFIRO o pedido de isenção de TVEL para os exercícios de 202, no processo 22393/2021/32 e para o exercício de 2023 no processo 22678/2022/32, com base no disposto no art. 300-A parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária, nº 103349. Leia-se: Processo nº 22678/2022/32. Requerente: VAGO & CIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME. Assunto: Isenção T VEL 2022. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 22 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/26, DEFIRO o pedido de isenção de TVEL para os exercícios de 2022, no processo 22393/2021/32 e para o exercício de 2023 no processo 22678/2022/32, com base no disposto no art. 300-A parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária, nº 103349.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ № 138 QUARTA FEIRA 24 DE JULHO DE 2024, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: Processo nº 23513/2023/32. Requerente: INVICTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2024. Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, INDEFIRO o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2024, para o Contribuinte, INVICTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS, inscrição mobiliária, nº 890894, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ. Leia-se: Processo nº 23513/2023/32. Requerente: INVICTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2024. Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, DEFIRO o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2024, para o Contribuinte, INVICTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS, inscrição mobiliária, nº 8940894, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMO

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ № 142 TERÇA FEIRA 30 DE JULHO DE 2024, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: Processo nº 6540/2017/02.Requerente: CASA VERDE BAZAR E FERRAMENTAS LTDA-ME. Assunto: Isenção de 2018. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e planejamento – SEMFAPLAN às fls. 41, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 42/44, e do parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 46/47, INDEFIRO o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2018, para o Contribuinte, CASA VERDE BAZAR E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrição mobiliária, nº 0017622, com fulcro no art. 85, inc. III do CTMQ. Leia-se: Processo nº 6540/2017/02.Requerente: CASA VERDE BAZAR E FERRAMENTAS LTDA-ME. Assunto: Isenção de 2018. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e planejamento – SEMFAPLAN às fls. 41, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 42/44, e do parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 46/47, INDEFIRO o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2018, para o Contribuinte, CASA VERDE BAZAR E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrição mobiliária, nº 17751, com fulcro no art. 85, inc. III do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA/SEMDE-E/03/2024

CESSAR DESIGNAÇÃO DE TOMADOR DE ADIANTAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a designação do servidor Anderson Nascimento Nunes, conforme previsto na PORTARIA Nº 005/SEMDE/23, de 04 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 161 - Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 5

PORTARIA/SEMDE-E/04/2024

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021;

Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

Considerando que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

Considerando o disposto nos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o disposto nos art.177 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

- **Art.1º** Designar os membros para recomposição da Comissão Especial Acompanhamento, Fiscalização e Validação da Execução de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDE, que deverá funcionar sob a coordenação do primeiro, são eles:
- Art.2º Fica cessado os efeitos da PORTARIA/SEMDE-E/02/2024.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Matr.: 15721/01

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº011/COMSAQ/2024

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 29 de agosto de 2024, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho situado na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
- **4.1:** Discussão sobre a Audiência Pública com os candidatos a Prefeito (Dia, Hora e Local);
- 4.2: Apresentação de quantos carros a serviço da SEMUS (próprio e alugados), o quadro de motorista. E o relatório de pagamento dos veículos alugados:
- 4.3: Falta de carro e motorista para atender o Conselho Municipal de Saúde de Queimados;
- 4.4: Esclarecimento referente a transposição de recursos;
- 4.5: Leitura do Relatório da Comissão de Atenção Primária;
- 5) Assuntos Gerais.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde